



Estado de Sergipe  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO



**ATO DA MESA DIRETORA Nº 02/2020**

03 DE ABRIL DE 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO (SE), no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Edição pelo Governo do Estado de Sergipe do Decreto Legislativo nº 40.567 de 24 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o art. 6º do Decreto Legislativo prevê medidas restritivas ao labor dos servidores públicos Estaduais

CONSIDERANDO que as medidas Governamentais possuem termo final em 17 de abril de 2020;


CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de prorrogação do ato nº 01/2020, a Mesa Diretora do Poder Legislativo, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogados os efeitos do Ato nº 01/2020 até 17 de abril de 2020, conforme Decreto Legislativo nº 40.567 de 24 de março de 2020.

Art. 2º - As sessões ordinárias do Poder Legislativo ocorrerão, preferencialmente de modo virtual, através de videoconferência, porém, na impossibilidade somente haverá reunião quando houver matéria de relevante interesse público, sem presença do público e respeitando as orientações do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal POÇO REDONDO/SE 03 de abril de 2020.

  
MARIA JOSE DE ANDRADE LIMA  
PRESIDENTE.